

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

CONTRATO Nº 210/2023

Processo nº 181/2023

Dispensa nº 078/2023 Eletrônica 001/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA, com sede na Rua , Proprietario , inscrita no CNPJ sob o nº 18 128 249/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Vander Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº 02815061678, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a Aquisição de Pneus emergencial para atender as demandas da frota dos veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

Lote 1			
Lote 0001			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 7.50-16 10 LONAS	4,00 UNI	R\$ 910,00	R\$ 3.640,00
Marca: ANTEO	Fabricante: PROMETEON	Modelo: AT52	
Total Lote 1		x1	R\$ 3.640,00
Lote 2			
Lote 0002			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU TRASEIRO 19/5L/24 14 LONAS	2,00 UNI	R\$ 4.280,00	R\$ 8.560,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN12	
Total Lote 2		x1	R\$ 8.560,00

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DA48-72B7-08C0> e informe o código 2A59-DA48-72B7-08C0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 3			
Lote 0003			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU P/MAQUINAS PESADAS DIANTEIRO 12/16.5 12 LONAS	2,00 UNI	R\$ 1.415,00	R\$ 2.830,00
Marca: PIRELLI	Fabricante: PROMETEON	Modelo: PN16	
Total Lote 3		x1	R\$ 2.830,00

Lote 4			
Lote 0004			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 BORRACHUDO	6,00 UNI	R\$ 2.060,00	R\$ 12.360,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: MULTIAXLE	
Total Lote 4		x1	R\$ 12.360,00

Lote 5			
Lote 0005			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU P/ CAMINHÕES 275 /80/ R22,5 LISO	2,00 UNI	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Marca: SESTANTE	Fabricante: PROMETEON	Modelo: STEER	
Total Lote 5		x1	R\$ 3.600,00

Lote 6			
Lote 0006			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES185 /65 /R14	16,00 UNI	R\$ 430,00	R\$ 6.880,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	
Total Lote 6		x1	R\$ 6.880,00

Lote 7			
Lote 0007			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DAA8-72B7-08C0> e informe o código 2A59-DAA8-72B7-08C0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PNEU VEICULOS LEVES 175/65/R14	4,00 UNI	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	
Total Lote 7	x1		R\$ 1.560,00

Lote 8

Lote 0008

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 215/75/R16	4,00 UNI	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
Marca: FALKEN	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: LINAN R51	
Total Lote 8	x1		R\$ 3.500,00

Lote 9

Lote 0009

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU VEICULOS LEVES 175 /70 /R14	4,00 UNI	R\$ 440,00	R\$ 1.760,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: SP TOURING	
Total Lote 9	x1		R\$ 1.760,00

Lote 10

Lote 0010

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 205/60/R16	12,00 UNI	R\$ 615,00	R\$ 7.380,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	
Total Lote 10	x1		R\$ 7.380,00

Lote 11

Lote 0011

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAMERA DE AR 7.50-16	4,00 UNI	R\$ 88,00	R\$ 352,00
Marca: PROMETEC	Fabricante: PROMETEON	Modelo: 16L395	
Total Lote 11	x1		R\$ 352,00

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/2A59-DAA8-72B7-08C0> e informe o código 2A59-DAA8-72B7-08C0



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Lote 12

Lote 0012

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PNEU 205/55/16	2,00 UNI	R\$ 478,00	R\$ 956,00
Marca: DUNLOP	Fabricante: SUMITOMO	Modelo: FM800	
Total Lote 12		x1	R\$ 956,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total R\$ 53.378,00 cinquenta e três mil e trezentos e setenta e oito reais

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

- 02.01.01.04.122.0052.2009.33.90.30.00
- 02.01.01.04.122.0052.2010.33.90.30.00
- 02.03.01.04.122.0052.2014.33.90.30.00
- 02.05.01.12.122.0052.2036.33.90.30.00
- 02.06.01.12.361.0407.2044.33.90.30.00
- 02.06.01.12.362.0410.2045.33.90.30.00
- 02.07.01.12.364.0430.2051.33.90.30.00
- 02.09.01.10.122.0052.2052.33.90.30.00
- 02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
- 02.09.01.10.302.0210.2061.33.90.30.00

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.09.01.10.304.0246.2071.33.90.30.00
02.09.01.10.305.0210.2073.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.451.0501.2075.33.90.30.00
02.10.01.15.542.0504.2076.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0052.2084.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.12.01.20.122.0052.2087.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0052.2094.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2110.33.90.30.00
02.17.01.08.243.0122.2121.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0052.2133.33.90.30.00
02.03.01.06.181.0102.2022.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0101.2021.33.30.41.00
02.03.01.06.181.0102.2023.33.30.41.00

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SEXTA - DA ENTREGA

6.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os pneus para veículos leves devem ter o índice de tração "A", temperatura "B" e o Treadwear mínimo de "420".

6.3. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

6.4. O fabricante e o comerciante de pneus também devem estar registrados no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata."

6.5. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.6. O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e com garantia de fabricação. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Os pedidos serão feitos de forma parcelada de acordo com a necessidade, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento;

6.9. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.10. Despesas com alimentação, hospedagem e transporte para a entrega será por conta da empresa contratada.

6.11. O objeto que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais.

6.12. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

6.13. O material devera ter garantia de fabricação ente 06 (seis) a 12 (meses).

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferencia do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei n° 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 14133/2021, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133, Decreto Municipal nº 043/2022 e Decreto Federal 11317/2022;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elogem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 30 de novembro de 2023.

Município de Dolores do Turvo - Contratante

Distribuidora de Pneus Rio Pomba LTDA

Valdir Ribeiro de Barros

Vander Alves da Silva

Prefeito Municipal - Contratante

Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____

Assinado por 2 pessoas: VALDIR RIBEIRO DE BARROS e DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital1.doc.com.br/validacao/2A59-DAA8-7287-09C0> e informe o código 2A59-DAA8-7287-09C0

